

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA E ADJACÊNCIAS (ARIS-MG).	
Responsável pela Demanda: Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros	Cargo: Analista de Regulação Econômica
E-mail: regulacao.arism@gmail.com	Telefone: (31) 3891-5636
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: Sugere-se Ata de preços com Dispensa de Licitação	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução

Faz-se necessária a presente aquisição para padronização, identificação e ainda proteção de todos os servidores da ARIS ZM, quando no exercício de suas funções. Além disso, para a população e prestadores de serviços de saneamento também é essencial à tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. Tendo em vista que a ARIS ZM não possui recursos técnicos próprios para atender demanda de confecção de uniformes, necessita-se da presente aquisição.

Sugere-se que a contratação se dê por meio de lote, da a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que existindo mais de um prestador de serviços poderia implicar em descontinuidade da padronização dos uniformes, bem como em dificuldades gerenciais ou, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.


Os produtos foram separados em lotes de acordo com as suas características em comum (tipo de tecido, modelagem, costura, etc) e divididos em 2 lotes para possibilitar que mais de uma empresa possa vir a ser vencedora do certame.

A divisão por lotes propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de


escala, a eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência inúmeras empresas para a execução dos serviços. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível tal divisão por grupo.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

O objeto deste processo foi levantado de acordo com as necessidades e pensado estrategicamente sob as demandas do planejamento da ARIS-MG.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
1	01	<p><u>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA TIPO "SLIM"</u> Fabricada em tecido 76% algodão; 21% poliamida; 3% elastano ou pelo menos 60% algodão; pelo menos 30% poliéster; pelos menos 3% elastano.</p> <p>Personalização com o logotipo da ARIS MG bordado com 3cm de altura com largura proporcional Cor: Azul marinho; Modelagem Slim Mangas: longas; Acabamento da gola na cor do tecido; Sem bolso; Costuras frontais e traseiras (cintura); Nove botões na frente, sendo três em sequência na altura do busto e um botão reserva na parte interna; Dois botões nos punhos; Ilustração:</p> 	un	30	
	02	<p><u>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA TIPO "SLIM"</u> Fabricada em tecido 76% algodão; 21% poliamida; 3% elastano ou pelo menos 60% algodão; pelo menos 30% poliéster; pelos menos 3% elastano.</p> <p>Personalização: logotipo ARIS MG bordado com 3cm de altura com largura proporcional; Cor: Azul Marinho;</p>	un	40	

		<p>Modelagem Slim Mangas: longas; Acabamento da gola na cor do tecido; Sem bolso; Sete botões na frente e um botão reserva na parte interna; Costuras Simples, Pala Dupla e Prega Central na parte de traz; Dois botões nos punhos; Ilustração:</p> 			
2	03	<p><u><i>Camisa gola polo Masculina</i></u> Tecido Piquet 50% de Algodão e 50% de Poliéster, com gramatura de 200g/m² Personalização: logotipo ARIS MG bordado com 3cm de altura com largura proporcional; Cor: Azul Marinho; Mangas: curtas com ribana de 30mm Acabamento da gola na cor da Patte (cinza claro); Friso da manga na cor cinza claro; Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento; Costura reforçada de ombro a ombro e fechamento laterais na interlock para que a costura fique mais reforçada. Ilustração:</p> 	un	43	

	04	<p><u>Camisa gola polo Feminina</u> Tecido Piquet 50% de Algodão e 50% de Poliéster, com gramatura de 200g/m²; Personalização: logotipo ARIS MG bordado com 3cm de altura com largura proporcional; Cor: Azul Marinho; Mangas: curtas com ribana de 30mm; Acabamento da gola na cor da Patte (cinza claro); Friso da manga na cor cinza claro; Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento; Costura reforçada de ombro a ombro e fechamento na interlock para que a costura fique mais reforçada. Ilustração:</p> 	un	50	
3	05	<p>Colete modelo "tático"; Produzidos em ripstop Cor: Azul marinho; Colete com zíper 100% poliéster; Frente com lapela cobrindo o zíper; Faixas refletivas no meio do colete; Costuras rebatidas; As costuras deverão ser duplas rebatidas, para evitar o esgarçamento do tecido;</p> <p>Parte Frontal do Colete: 02 (dois) bolsos tipo "cargo", no quadrante inferior direito e no quadrante inferior esquerdo; No quadrante superior direito do colete, deverá dispor a logomarca da ARIS; As logomarcas terão dimensão mínima de 08 centímetros e máxima de 12 centímetros;</p> <p>Parte Posterior do Colete: Deverá constar na parte superior, na cor branca e letras modelo Verdana, em caixa alta, altura máxima das letras de 7,0 cm, em semicírculo, a palavra "FISCALIZAÇÃO", formando uma "meia lua"; Deverá constar na parte inferior o nome ou abreviação da ARIS-MG;</p> <p>As artes finais das logomarcas serão fornecidas dela CONTRATANTE.</p>	un	10	

	<p>Conforme ilustração:</p> 			
--	---	--	--	--

Para resguardar o interesse público e evitar os transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda às necessidades da Administração Pública, após a análise e comprovação dos atestados técnicos, a empresa participante provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá realizar prova de conceito da solução para fins de comprovação de atendimento das especificações, objetivando garantir que irá atender às necessidades da ARIS-MG.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

01 de outubro de 2024.

4. Dotação orçamentária

03003.1712500232.005-339030

Viçosa- MG, 03 de setembro de 2024.

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETIVO

Contratação de empresa tecnicamente especializada para produzir e fornecer uniformes, visando atender às necessidades da ARIS MG. A aquisição de uniformes tem como finalidade proporcionar conforto, padronização, e segurança aos servidores e colaboradores da agência, promovendo uma imagem institucional coerente e profissional.

2 OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de uniformes para os servidores e colaboradores da ARIS MG, conforme especificações técnicas detalhadas no presente documento. A contratação abrangerá o fornecimento de uniformes do tipo camisa, incluindo, mas não se limitando, aos modelos polos e social, todos com as características exigidas por esta agência reguladora.

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º da Lei n. 14.133/2021).

Faz-se necessária a presente aquisição para padronização, identificação e ainda proteção de todos os servidores da ARIS MG, quando no exercício de suas funções. Além disso, para a população e prestadores de serviços de saneamento também é essencial à tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. Tendo em vista que a ARIS MG não possui recursos técnicos próprios para atender demanda de confecção de uniformes, necessita-se da presente aquisição.

Sugere-se que a contratação se dê por meio de lote, da a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que existindo mais de um prestador de serviços poderia implicar em descontinuidade da padronização dos uniformes, bem como em dificuldades gerenciais ou, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

Os produtos foram separados em lotes de acordo com as suas características em comum (tipo de tecido, modelagem, costura, etc) e divididos em 3 lotes para possibilitar que mais de uma empresa possa vir a ser vencedora do certame.


A divisão por lotes propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que


poderiam surgir com a existência inúmeras empresas para a execução dos serviços. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível tal divisão por grupo.

As quantidades solicitadas em cada item se justificam para atender a quantidade do quadro de colaboradores atual e também provisionando a entrada de novos funcionários, conforme previsto no planejamento desta agência reguladora. Considerando que os dias trabalhados semanais são cinco dias, foi projetado um total de 5 unidades de uniformes para cada colaborador, considerando diferentes combinações entre camisas pólo e social.

4 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto deste processo foi levantado de acordo com as necessidades e pensado estrategicamente sob as demandas da ARIS-MG.

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
1	01	<p><u>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA TIPO “SLIM”</u> Fabricada em tecido 76% algodão; 21% poliamida; 3% elastano ou pelo menos 60% algodão; pelo menos 30% poliéster; pelos menos 3% elastano. Personalização com o logotipo da ARIS MG bordado com 3cm de altura com largura proporcional Cor: Azul marinho; Modelagem Slim Mangas: longas; Acabamento da gola na cor do tecido; Sem bolso; Costuras frontais e traseiras (cintura); Nove botões na frente, sendo três em sequência na altura do busto e um botão reserva na parte interna; Dois botões nos punhos; Ilustração:</p>  <p>.....</p>	un	30	
	02	<p><u>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA TIPO “SLIM”</u></p>	un	40	

	<p>Fabricada em tecido 76% algodão; 21% poliamida; 3% elastano pelo menos 60% algodão; pelo menos 30% poliéster; pelos menos 3% elastano.</p> <p>Personalização: logotipo ARIS MG bordado com 3cm de altura com largura proporcional; Cor: Azul Marinho; Modelagem Slim Mangas: longas; Acabamento da gola na cor do tecido; Sem bolso; Sete botões na frente e um botão reserva na parte interna; Costuras Simples, Pala Dupla e Prega Central na parte de traz; Dois botões nos punhos; Ilustração:</p> 				
2	03	<p><u>Camisa gola polo Masculina</u> Tecido Piquet 50% de Algodão e 50% de Poliéster, com gramatura de 200g/m² Personalização: logotipo ARIS MG bordado com 3cm de altura com largura proporcional; Cor: Azul Marinho; Mangas: curtas com ribana de 30mm Acabamento da gola na cor da Patte (cinza claro); Friso da manga na cor cinza claro; Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento; Costura reforçada de ombro a ombro e fechamento laterais na interlock para que a costura fique mais reforçada. Ilustração:</p>	un	43	

				
04	<p><u>Camisa gola polo Feminina</u> Tecido Piquet 50% de Algodão e 50% de Poliéster, com gramatura de 200g/m²; Personalização: logotipo ARIS MG bordado com 3cm de altura com largura proporcional; Cor: Azul Marinho; Mangas: curtas com ribana de 30mm; Acabamento da gola na cor da Patte (cinza claro); Friso da manga na cor cinza claro; Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento; Costura reforçada de ombro a ombro e fechamento na interlock para que a costura fique mais reforçada. Ilustração:</p> 	un	50	
3 05	<p>Colete modelo “tático”; Produzidos em ripstop Cor: Azul marinho; Colete com zíper 100% poliéster; Frente com lapela cobrindo o zíper; Faixas refletivas no meio do colete; Costuras rebatidas; As costuras deverão ser duplas rebatidas, para evitar o esgarçamento do tecido;</p> <p>Parte Frontal do Colete: 02 (dois) bolsos tipo “cargo”, no quadrante inferior direito e no quadrante inferior esquerdo; No quadrante superior direito do colete, deverá dispor a logomarca da ARIS;</p>	<u>un</u>	10	

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO DE VASCONCELLOS VIANA MEDEIROS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.tdoc.com.br/verificacao/1B1D-5B8D-4DC3-EC23> e informe o código 1B1D-5B8D-4DC3-EC23

	<p>As logomarcas terão dimensão mínima de 08 centímetros e máxima de 12 centímetros;</p> <p>Parte Posterior do Colete: Deverá constar na parte superior, na cor branca e letras modelo Verdana, em caixa alta, altura máxima das letras de 7,0 cm, em semicírculo, a palavra "FISCALIZAÇÃO", formando uma "meia lua"; Deverá constar na parte inferior o nome ou abreviação da ARIS-MG;</p> <p>As artes finais das logomarcas serão fornecidas pela CONTRATANTE.</p> <p>Conforme ilustração:</p> 			
--	--	--	--	--

As características mínimas deverão incluir:

- O Tecido deverá ser de alta qualidade; deverá manter a forma ajustada, sem deformação por movimentos; ter qualidade e durabilidade; proporcionar conforto nos movimentos, ter elasticidade evitando os apertos indesejáveis, proporcionando comodidade durante a jornada de trabalho. O tecido deverá ter toque suave e macio a pele; proporcionar caimento e modelagem perfeita nas peças confeccionadas; ser de prática lavagem; necessitar de pouca passadoria e garantir um aspecto de novo por um tempo razoável, ter durabilidade e resistência, manter a firmeza das cores.
- As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir a desfiação ou esgarçamento do tecido e bem reforçadas de modo a impedir abertura das costuras.
- O acabamento deverá ser de alta costura, resistente a rugas, secagem rápida, alta durabilidade e retenção da cor.
- As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com o tamanho do manequim e marca.

- e. Todas as peças deverão contemplar os tamanhos PP, P, M, G e GG, sendo a quantidade de cada tamanho definido no momento da aprovação das peças enviadas para a amostra.
- f. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
- g. Os aviamentos, como linhas, zíper, e outros deverão ser de boa qualidade e na mesma cor das peças, com exceção de especificação específica no descritivo da peça, as peças devem compor em harmonia entre elas, oferecendo padronização e identificação visual, as peças deverão conter botões extras.
- h. Deverá ser empregado bordado computadorizado, com fios de primeira qualidade, com comprimento e quantidade de pontos adequados, cortes e arremates perfeitos, com cores firmes, que não descoloram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, a imagem deve manter a integridade visual e fidelidade ao desenho. O bordado também deverá ser apresentado na peça de prova.
- i. A arte a ser bordada será enviada à empresa vencedora após o certame e deverá respeitar as características das cores, proporções e tamanho da arte na camisa, de acordo com o estabelecido pelo ARIS-MG.
- j. Cada peça deverá ser embalada individualmente, identificadas com o tamanho e com um guia de cuidados com cada peça.
- k. A camisa social manga longa, tanto masculina quanto feminina, deverá empregar o modelo do tipo slim, para oferecer melhor ajuste e conforto aos colaboradores da ARIS-MG.

4.1 Das Amostras das Peças:

Após a a verificação da documentação de habilitação da empresa de menor valor, no prazo de 15 (quinze) dias, a empresa deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada peça, seguindo, impreterivelmente, todas as características (tecido, cores, detalhes, acabamento, bordado) descritas.

Nas amostras apresentadas, para cada peça deverão ser apresentadas uma amostra de cada tamanho.

As amostras deverão chegar na sede da ARIS MG no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da convocação do setor de compras.

No caso de inviabilidade do prazo, a licitante deverá informar a ARIS MG o motivo da inviabilidade, ficando a critério da ARIS MG a aceitação da justificativa.

A análise das amostras dos produtos pela responsável se dará no prazo de 03 (três) dias úteis e será adotada como critério para aceitação do objeto, devendo a licitante cumprir todas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

Será analisado nas amostras de tecido: a qualidade; durabilidade; elasticidade; textura; praticidade na lavagem e secagem; passadoria; resistência e firmeza das cores e todas as especificações técnicas mínimas descritas neste termo para a qualidade do tecido.

A análise se dará através de inspeção e avaliação sensorial do tecido, de resistência, toque, molho, lavagem, secagem e passadoria, buscando ajuizar se foram cumpridos todos os requisitos técnicos e descritivos do objeto licitado, buscando alcançar a identidade e a qualidade mínima do objeto licitado.

Será analisado nas peças de amostras: modelagem, seguindo o descritivo solicitado; costuras; qualidade do acabamento e aviamentos utilizados; bordado; caimento do tecido na peça, ajuste e composição das peças, uniformidade entre elas e todas as especificações técnicas mínimas descritas neste termo para a confecção das peças.

A análise se dará através de inspeção e avaliação da confecção, buscando ajuizar se foram cumpridos todos os requisitos técnicos e descritivos do objeto licitado, buscando alcançar a identidade e a qualidade mínima do objeto licitado.

Constatadas irregularidades/inconformidades nas amostras enviadas, a ARIS-MG poderá rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou correção, no prazo de cinco dias, mantido o preço ofertado, sem ônus do reenvio para a ARIS-MG.

Constatada regularidade em todas as amostras de peças prontas enviadas pela CONTRATADA, o setor requisitante da ARIS-MG autorizará formalmente a confecção das demais peças a serem fabricadas exatamente conforme as amostras enviadas.

As amostras de tecidos e peças serão armazenadas para exames e ensaios técnicos devendo, portanto, serem idênticas aos produtos licitados a fim de servir de modelo para confronto por ocasião do fornecimento e ainda de prova técnica anexada ao processo licitatório e modelo para futuras aquisições.

Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações técnicas serão rejeitados e devolvidos pela ARIS-MG.

Caso tenha alguma dúvida com relação a qualquer especificação técnica em quaisquer dos produtos, a licitante deverá saná-la a fim de evitar eventuais inconformidades nos produtos, que serão considerados, então, injustificáveis.

Persistindo as inconformidades com este Termo de Referência, não sendo atendidas as correções pelo licitante vencedor, será excluído da Ata, sendo convocado o próximo colocado no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços e assim sucessivamente.

A empresa vencedora deverá começar a confecção das peças a partir da autorização de início para a execução dos serviços, emitida pela ARIS ZM, após aprovação das amostras e envio da Ordem de Fornecimento.

As amostras não serão computadas como item entregue, ou seja, não serão abatidas nas quantidades adquiridas.

5 DO PRAZO DE VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

Até 31 de Dezembro 2025.

6 DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO.

Serão observados para os fins de aferição dos valores para a dispensa as disposições previstas no art. 75 da Lei 14.133/21.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONFORME ART. 6º DA LEI 14.133/21.

Este termo de referência aborda a contratação de empresa especializada em confeccionar uniformes, visando a atender as demandas de padronização de trabalho desta agência reguladora.

A contratação deste serviço enquadra-se como a produção de um bem de uso comum, conforme descrito no inciso XIII do art. 6º da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do contratado será realizada por meio de procedimento de dispensa de licitação, fundamentado nas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Especificamente, o processo será amparado pelo Artigo 75, Inciso II, que prevêem a dispensa de licitação nas seguintes situações:

- 1. Para contratação de serviços ou compras, quando o valor estimado for de até R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Para garantir a eficiência e a celeridade na contratação, a contratação será realizada pelo menor preço global, respeitando os limites legais estabelecidos.

A opção pela dispensa de licitação se justifica pela urgência na atualização da identidade visual e alteração da razão social da agência reguladora. Além disso, a padronização dos uniformes é essencial para a imagem desta agência para com a sociedade civil em geral.

A empresa vencedora deverá atender os critérios de habilitação dispostos na resolução ARIS-ZM 075/2023.

9 DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. O Controle e acompanhamento da execução do objeto desse Termo obedecerá às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo a outros instrumentos adotados pela contratante para o fiel cumprimento das condições estabelecidas para a aquisição.

9.2. A Fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei 14.133/21.

9.3 A conformidade dos produtos/serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

9.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto da Lei nº 14.133/21.

9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ~~ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e~~, na ocorrência

desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade da Lei nº 14133/21.

9.6 A administração da ARIS-MG ficará a cargo da fiscalização do contrato resultante da licitação, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório.

10 DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa a parte que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.2 A parte que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3 Advertência.

10.3.1 A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, e será expedido:

- a) pelo responsável pelo setor de licitações do órgão ou entidade da administração pública quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório;
- b) pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

10.3.2 Multa moratória e compensatória.

10.3.3 Multa é a sanção pecuniária que será imposta à **CONTRATADA** responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:

10.3.3.1 Percentuais de multa moratória:

a) 0,5% (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento).

10.3.3.2 Percentuais de multa compensatória:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

- 10.3.3.3 O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.
- 10.3.3.4 Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da CONTRATADA e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.
- 10.3.3.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.
- 10.3.3.6 A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4 Compete ao órgão contratante a indicação das penalidades previstas, cuja aplicação dependerá de ato da autoridade competente.
- 10.5 É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.
- 10.6 As penalidades aplicadas deverão ser registradas pelo setor de licitação do CONTRATANTE.
- 10.7 A sanção de advertência pode ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a multa.
- 10.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.9 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ARIS MG, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas neste termo.
- 10.10 Antes da aplicação das sanções será oportunizado à contratada, através de notificação administrativa, prazo para defesa prévia, na qual poderá utilizar os argumentos de fato e de direito pertinentes, bem como apresentar provas que julgar necessárias.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será feito **em até 30 dias a contar da apresentação da nota fiscal** e as certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista, certidão negativa de falência e concordata e do FGTS após cada entrega solicitada. Devem ser apresentados outros documentos que foram exigidos no momento da contratação, devendo todos estarem regulares.
- 11.2 É possível, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento por parte da **CONTRATADA** desde que esta justifique devidamente os fatores da antecipação para a **CONTRATANTE**.

12 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13 03003.1712500232.005-339030

14 RESPONSÁVEL, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

12.1 Em caso de dúvidas sobre, e quando couber, entrar em contato com esta autarquia intermunicipal ARIS-MG, através do telefone (31) 3891 5636 ou pelo e-mail secretaria.ariszm@gmail.com.

Viçosa - MG, 03 de setembro de 2024.

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros

Assinatura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B1D-5B8D-4DC3-EC23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO DE VASCONCELLOS VIANA MEDEIROS (CPF 137.XXX.XXX-75) em 24/09/2024 09:18:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/1B1D-5B8D-4DC3-EC23>